



## DESENHANDO AS ENGRENAGENS DA JUSTIÇA: ACESSO À JUSTIÇA EM UMA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

### DRAWING THE GEARS OF JUSTICE: ETHNOGRAPHY AND CARTOGRAPHY IN A WOMEN'S DEFENSE POLICE STATION

Recebido em	03/11/2024
Aprovado em:	15/04/2025

**Luciana de Freitas<sup>1</sup>**  
**Ana Gabriela Mendes Braga<sup>2</sup>**

#### RESUMO

O presente artigo se concentra na análise dos mecanismos que se articulam por meio das práticas e discursos utilizados por instituições do sistema de justiça e seus atores, na aplicação de direitos sociais e políticas públicas. Situamos o debate dentro da perspectiva de gênero, problematizando as representações e demandas das mulheres que chegam até o referido sistema de controle, dando enfoque às atividades empreendidas em uma Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Utilizamos como recorte espacial a sala de espera de modo a pensarmos a DDM como um dispositivo jurídico penal engendrado, que opera seu maquinário para delimitar espaços, formas de linguagem e ações às pessoas que o provocam, construindo subjetividades, deslocando discursos e reposicionando identidades. Foi empregada a metodologia empírica-indutiva de abordagem qualitativa, a partir de pesquisa de campo em uma Delegacia de Defesa da Mulher, buscando a observação de caráter etnográfico com anotações de campo, alinhada à cartografia deleuziana, empregando, inclusive, imagens e ilustrações. Partimos, enfim, do pressuposto de que a possibilidade desses deslocamentos discursivos reflete que o direito não é um aparelho fechado em si mesmo, mas aberto a reposicionamentos e reconstrução

<sup>1</sup> Mestra e Doutoranda em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).

<sup>2</sup> Pós-doutora junto ao Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA - UMinho) e à Universidade em Brasília (UnB). Mestra e doutora em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo (USP). Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista (FCHS- UNESP- Franca).



de identidades, criando subjetividades e posições do sujeito, delimitando espaços, formas de linguagem e respostas às pessoas que provocam o sistema jurídico.

Palavras-chave: acesso à justiça; sistema de justiça; direitos sociais; políticas públicas; Delegacia de Defesa da Mulher.

### ABSTRACT

This article focuses on analyzing the mechanisms articulated through the practices and discourses used by institutions within the justice system and their actors in the application of social rights and public policies. We situate the debate within a gender perspective, problematizing the representations and demands of women who come into contact with this control system, with a focus on the activities undertaken at a Women's Defense Police Station (DDM). We use the waiting room as a spatial cut to consider the DDM as an engineered juridical-penal device, operating its machinery to delimit spaces, forms of language, and actions for the individuals who engage with it, constructing subjectivities, shifting discourses, and repositioning identities. The empirical-inductive methodology of qualitative approach was employed, based on field research at a Women's Defense Police Station, using ethnographic observation with field notes, aligned with Deleuzian cartography, including the use of images and illustrations. Finally, we start from the premise that the possibility of these discursive shifts reflects that law is not a closed apparatus in itself, but one open to repositioning and identity reconstruction, creating subjectivities and subject positions, delimiting spaces, forms of language, and responses for those who engage with the legal system.

Keywords: access to justice; justice system; social rights; public policies; Women's Defense Police Station.

### INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de pesquisa realizada em uma Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)<sup>3</sup> que teve por objetivo mapear os mecanismos de controle e proteção que se articulam por meio das práticas e discursos empregados pelas instituições do sistema de justiça, e, mais especificamente, naquele espaço policial.

A análise se insere em um contexto interseccionado pelo *gênero*, que como categoria analítica nos auxilia na compreensão das desigualdades percebidas entre homens e

---

<sup>3</sup> A escolha pela não divulgação da cidade onde foi realizada a pesquisa de campo na respectiva Delegacia de Defesa da Mulher se deu por uma opção metodológica, uma vez que, embora cada uma das instituições possua suas singularidades, também compartilham de características universais que as direcionam e inter-relacionam enquanto componentes do sistema de justiça.



mulheres, cujas relações se caracterizam por assimetria de poder historicamente fundada e socialmente construída (Scott, 1995). Nesse sentido, a violência contra a mulher é compreendida como uma construção junto à desigualdade composta nas relações de gênero e resultante de uma edificação cultural, constantemente produzida e reproduzida pela sociedade, sendo a DDM a principal porta de entrada para o sistema de justiça no tocante à recepção e ao acolhimento de mulheres em situação de violência.

O gênero desempenha papel fundamental para auxiliar a compreensão dessa violência como uma violação de direitos humanos e sociais decorrente das hierarquias que operam na sociedade, compondo-se da intersecção com outros marcadores da diferença, como raça e classe. Nesse contexto, gênero constitui qualificativo da violência que (re)produz desigualdades estruturais, diante de um cenário de disputa de forças e reprodução de controle social.

A esfera da DDM representa apenas uma face dentre à multiplicidade de elementos que compõem o aparelho da justiça autoritário e desigual. A literatura aponta que a mecânica de controle do sistema de justiça é enraizada em estruturas sociais, e, portanto, constitutiva e reprodutora de assimetrias que, ao final, se enquadram e alimentam estereótipos sociais (Andrade, 2005, p. 80), bem como produzem racismo institucional (Alves, 2017, p. 117).

O presente trabalho insere-se em um projeto de pensar a maneira em que as regras e procedimentos utilizados pelas personagens do sistema de justiça passam a delimitar espaços, formas de linguagem e ações às pessoas que o provocam, construindo subjetividades, deslocando discursos e reposicionando identidades. Em meio à análise, propomos reunir e debater as técnicas e procedimentos que operamos nesta pesquisa, buscando contribuir para as discussões de método na pesquisa no campo jurídico, a partir da empiria e em interdisciplinaridade com outros saberes e epistemologias.

Inspirada na proposta de Clifford Geertz (2008, p. 4) sobre a prática da etnografia, realizamos uma *descrição densa* do funcionamento das Delegacias de Defesa da Mulher enquanto porta de entrada do sistema de justiça, propondo um retrato que provoque as



“verdades” já estabelecidas<sup>4</sup>. Buscamos a compreensão daquelas que são continuamente produzidas nas práticas e discursos do direito, e que passam a edificar novos movimentos e articulações, contribuindo para exercícios de opressão ou de emancipação.

Embora a metodologia empírica de inspiração etnográfica encontre resistência em determinados espaços de produção e legitimação de um saber tradicional como é o Direito, esse “estranhamento” aos fenômenos jurídicos e institucionais, relativizando estigmas e conceitos, segundo Bárbara Gomes Lupetti Baptista e Roberto Kant Lima (2010, p. 3) mostra-se eficaz na desconstrução de verdades consagradas, sendo de grande valor para viabilizar transformações pelas quais o mundo ligado às instâncias formais necessita concretizar.

Atravessando o caminho metodológico e analítico da etnografia que nos levou e nos situou no campo da pesquisa, nos valem da inspiração cartográfica de Gilles Deleuze e Felix Guatarri (1995, p. 48) para mapear o campo da pesquisa e da justiça. A reunião da etnografia e cartografia nesta pesquisa foi motivada pela vontade de produzir um saber sobre o *engendramento* de uma instituição do sistema de justiça, não a partir de categorias e conceitos, mas com foco no fluxo, nos espaços, nas *processualidades* da linguagem em constante construção e desconstrução. Propomos mudar o sentido do movimento positivista que embasa a construção de parte do saber jurídico, pensando a justiça não a partir da lei, mas do chão da delegacia e da perspectiva das mulheres que buscam acessar à justiça.

No estudo do método da cartografia, Laura Pozzana de Barros e Virgínia Kastrup (2012, p. 73) mobilizam a ideia de processualidade como reconhecimento de que o tempo todo estamos em meio a processos, fazendo-se a pesquisa em constante obra e construção.

Quando tem início uma pesquisa cujo objetivo é a investigação de processos de produção de subjetividade, já há, na maioria das vezes, um processo em curso. Nessa medida, o cartógrafo se

---

<sup>4</sup> Tratando-se de pesquisa empírica com interação com seres humanos, e diante da imprescindibilidade de análise ética, a investigação foi apreciada e aprovada pelo Comitê de Ética da instituição proponente Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, através do Parecer Consubstanciado n. 2.418.437, emitido em dezembro de 2017, por meio da Plataforma Brasil.



encontra sempre na situação paradoxal de começar pelo meio, entre pulsações. Isso acontece não apenas porque o momento presente carrega uma história anterior, mas também porque o próprio território presente é portador de uma espessura processual. A espessura processual é tudo aquilo que impede que o território seja um meio ambiente composto de formas a serem representadas ou de informações a serem coletadas. Em outras palavras, o território espesso contrasta com o meio informacional raso (BARROS; KASTRUP, 2012, p.58-59)

Nesse contexto, partimos da compreensão que o método em uma pesquisa não é estático, mas transforma-se a cada momento, a cada ação. Assim, é possível desenvolver uma pesquisa investigando não somente um objeto em si, mas as suas *processualidades*. Desde o campo jurídico, no encontro da etnografia e cartografia, discutimos a possibilidades analíticas sobre práticas e discursos produzidos na DDM, na construção de uma reflexão sobre o funcionamento e as finalidades (declaradas ou não) do sistema de justiça. Neste artigo apresentamos nossas reflexões a partir de um dos principais cenários da pesquisa: a sala de espera da DDM.

A escolha por esse lugar na instituição e a partir daí as reflexões em torno da *espera* se deu pela centralidade que ele tem no percurso das mulheres que buscam justiça. O acesso à justiça por mulheres em situação de violência é um tema que transcende o mero debate sobre os mecanismos jurídicos disponíveis para a proteção das vítimas e punição do agressor, englobando uma análise mais ampla sobre o papel do Estado na promoção de direitos sociais. Reconhecer que a violência de gênero é um fenômeno multidimensional exige, inevitavelmente, uma resposta que integre os direitos sociais, como educação, saúde, moradia, trabalho e segurança.

Nesse contexto, embora seja a DDM um cenário rico na criação de interações subjetivas e disputas inerentes ao sistema de justiça, a linhas de força que determinam poderes e subjetivações ultrapassam o universo jurídico. Os pontos de partida e chegada desses traçados são, muitas vezes, indeterminados, vindo de fora e indo para fora de uma instituição fechada por quatro paredes, de modo que a sala de espera, além de ter sido o primeiro espaço ocupado por nós no campo de pesquisa, refletiu peculiar relevância para as nossas interlocutoras.

O presente artigo começa situando a Delegacia de Defesa da Mulher e suas características enquanto *dispositivo jurídico penal engendrado*. Em seguida, apresentamos a casa amarela, onde desenvolvemos a pesquisa. Então, discorremos acerca da relação entre a etnografia e a cartografia na absorção e estudo das relações e processos do campo. Para, enfim, adentrarmos à sala de espera da DDM, como uma ilustração das engrenagens do sistema de justiça. Ao final, buscamos compreender o funcionamento desse



maquinário, a partir da (des)construção de um conhecimento jurídico estratificado e da relativização de “verdades” já consagradas.

Para desenvolver nossa análise, além de bases teóricas interseccionais sobre sistema de justiça, nos apoiaremos na literatura da antropologia e ciências sociais no sentido de inspirar uma “forma peculiar de ver o mundo e as suas representações, partindo sempre, necessariamente, de um surpreender-se” (Baptista; Lima, 2010, p. 3). Nesse contexto, para além dos autores clássicos como Geertz, Foucault, Deleuze e Guatarri, nos utilizaremos de sólida literatura nacional baseada em obras como de Roberto Kant de Lima (1999; 2010), Bárbara Lupetti Baptista (2010), Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (2001) e Suely Rolnik (1989).

Levando-se em conta que o campo das instituições do sistema de justiça não é “passível de ser contido, transmitido e registrado em palavras escritas” (Schritzmeyer, 2001, p. 150), e diante das múltiplas possibilidades de absorção, compreensão e interpretação dos dados, serão apresentados não apenas relatos textuais sobre o contexto analisado, mas também o emprego de imagens, grafias e desenhos registrados no caderno de campo.

## **1. DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER: DISPOSITIVO JURÍDICO-PENAL ENGENDRADO**

A primeira Delegacia de Defesa da Mulher foi criada em São Paulo, no ano de 1985, sob o pressuposto de que mulheres deveriam ser atendidas por profissionais também mulheres (São Paulo, 2015). Embora esse aparelho tenha tido grande contribuição para uma maior visibilidade e sensibilização policial em relação ao problema da violência de gênero, destacou-se, após determinado tempo, o despreparo e a falta de estrutura da instituição no que tange à investigação e solução de casos em defesa da mulher, deduzindo-se que sua atividade-fim se restringiu a um tratamento essencialmente burocrático, moroso e ainda discriminatório (Vargas, 2000, p. 208).

Partimos de uma interpretação sobre as práticas e discursos produzidos no cenário da DDM em relação à constituição “engendrada” de subjetividades. Carmen Hein (Campos, 2011, p. 3) utiliza a expressão “engendrado” como melhor tradução para “gendered” – palavra de origem na língua inglesa, que se refere às demarcações partir do gênero e na simbologia de gênero. Para esta análise acrescentaremos ao conceito também o sentido de engendrado associado ao engenhado, maquinado ou arquitetado, de forma a trabalharmos a DDM como um dispositivo montado por meio de engrenagens, que atuam reatualizando espaços de liberdade e/ou opressão.

Em um sentido imaterial, engrenagem consiste em objeto de rodas dentadas que, ao se unirem a eixos rotativos principais, imprimem movimentos circulares. Elas operam aos pares, os dentes de uma se encaixam aos dentes da outra, e são responsáveis por desempenhar papel importante na transmissão de energia mecânica. A partir dessa



imagem-matéria, propomos pensar o sistema de justiça edificado por meio de eixos de opressão, que controlam relações de poder por meio de suas práticas e discursos, como dentes que alimentam o sistema.

Para completar a análise do maquinário de ações e afirmações que (re)produz as relações de desigualdade e opressão no espaço policial, recorreremos também ao conceito de dispositivo, presente na História da Sexualidade de Michel Foucault. O autor demarca o conceito a partir de três lugares:

(...) em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos. Em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos. [...] entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar, entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante (Foucault, 2000, p. 244).

A partir de Foucault, propomos pensar o campo da Delegacia de Defesa da Mulher em termos de um *dispositivo*. Como um emaranhado de práticas e discursos que se articulam como engrenagens, movimentando-se para produzir e reproduzir (pensando-se na circularidade de seus movimentos) estereótipos e padrões de desigualdade em resposta às demandas relacionadas à violência de gênero para o sistema de justiça.

A ação desse dispositivo permite que uma mesma medida, ao garantir direitos, também seja capaz de produzir violações ou opressões. Ou ainda que, sob o discurso de reconhecimento das diferenças, imponham-se desigualdades, restringindo ainda mais as possibilidades dos papéis assumidos pelas mulheres na sociedade. Na visão de Gilles Deleuze, o dispositivo:

é uma espécie de novelo ou meada, um conjunto multilinear. É composto por linhas de natureza diferente e essas linhas do dispositivo não abarcam nem delimitam sistemas homogêneos por



sua própria conta (o objeto, o sujeito, a linguagem), mas seguem direções diferentes, formam processos sempre em desequilíbrio, e essas linhas tanto se aproximam como se afastam uma das outras. Cada linha está quebrada e submetida a variações de direção (bifurcada, enforquilhada), submetida a derivações. Os objetos visíveis, as enunciações formuláveis, as forças em exercício, os sujeitos numa determinada posição, são como que vetores ou tensores. (Deleuze, 1990, p. 155).

Para que o dispositivo funcione, uma engrenagem não pode funcionar sem a outra, de modo que, para refletirmos a Delegacia de Defesa da Mulher, propomos um olhar atravessado por diferentes elementos da instituição na maquinaria do sistema de justiça. Judith Butler (2003, p. 18) ao explorar a categoria “mulheres” enquanto identidade, afirma que os sistemas jurídicos produzem os sujeitos que subsequentemente passam a representar, através da limitação, regulamentação, controle e mesmo “proteção” dos indivíduos relacionados àquela estrutura. E, em virtude de à elas estarem condicionados, os sujeitos regulados por tais estruturas são formados, definidos e reproduzidos de acordo suas próprias exigências.

Kant de Lima (1999, p. 30) já apontou como a discricionariedade dos espaços da justiça pode ser inquisitorial, e, embora não seja legalmente permitida a negociação da culpa, ou da “verdade real”, é comum que se barganhe algum tipo de vantagem para o que o autor denomina de “armação do processo”. O conjunto burocrático composto pelas leis e instituições determinam os caminhos para atendimento de mulheres vítimas de violência e posteriores encaminhamentos, permitindo brechas que são preenchidas e interpretadas cotidianamente a partir de cada realidade que ali alcança, atendendo a critérios que obedecem a relações de poder e produzindo novas identidades e versões. Aquelas que ali chegam, são, portanto, de um ou outro modo, condicionadas e reguladas por tais estruturas, passando a serem identificadas e rotuladas de acordo com o que suas demandas representam dentro daquela instituição e de quem são elas frente às personagens do sistema de justiça.



A DDM constitui dispositivo engendrado dentro do espaço policial e principal porta de acesso ao sistema de justiça, atuando, tecnicamente, por meio de um ciclo operacional de caráter investigativo, ostensivo/preventivo e pericial, o que nos remete ao sentido de engrenagem proposto acima, da circularidade dos discursos e práticas. Os distritos policiais são responsáveis por gerenciar a porta da lei penal e eleger aquelas demandas merecedoras do direito ao acesso formal à justiça, sendo que as unidades especializadas no atendimento à mulher são incumbidas de apurar a responsabilidade criminal e encaminhar para a rede os casos de violência física, moral e sexual por ela vivenciada. Neste contexto, a DDM desenha-se como um cenário rico de interações subjetivas e relações de poder que sustentam a maquinaria do sistema de justiça, um campo propício à investigação sobre a produção de “verdades” e subjetividades. Nesta pesquisa, nosso cenário foi uma DDM localizada no interior do Estado de São Paulo, que aqui denominamos como “a casa amarela”.

## 2. A CASA AMARELA

Inaugurada no ano de 1988, Delegacia de Defesa da Mulher é a única do tipo na cidade de aproximadamente trezentos e cinquenta mil habitantes. No período de dois anos da pesquisa, a DDM estava instalada em uma casa amarela, um sobrado de esquina localizado em uma movimentada avenida de um bairro de classe média do município. Em uma rápida olhada, a casa se confunde com outras da rua. Longe de parecer uma instituição pública, tem arquitetura de residência de caráter doméstico, anunciando-se como espaço da justiça por uma placa com os dizeres “*Polícia Civil*”, com o letreiro já bastante apagado.

A casa tem duas entradas: uma para a avenida principal – que dá acesso à garagem e diretamente à sala de espera, e outra para a rua lateral – com abertura para o portão de pedestres e hall principal. Na primeira visita ao local, com endereço nas mãos, foi preciso passar ao menos duas vezes em frente até certificar de que se tratava de uma Delegacia, e, mais especificamente, de Defesa da Mulher. Apenas quando traçado o percurso sem



carro, caminhando, podemos ver as viaturas dentro da garagem, que guiaram nosso olhar para a placa quase ilegível.

O sobrado é composto por dois andares e um amplo espaço para garagem e quintal. Ao lado de fora, conta com uma espécie de depósito que permanece fechado. No andar térreo fica a sala de espera principal junto a um lavabo, a recepção com o balcão de atendimento e registro dos boletins de ocorrência (B.O.), as salas dos investigadores, uma cozinha, copa e área de lavanderia. No andar de cima, subindo as escadas, estão uma segunda sala de espera, as salas das escrivãs e, por último, a sala da Delegada.

O horário de atendimento é de segunda às sextas-feiras – desde que dias úteis – das 8h às 18h. Sendo uma instituição policial, tem como atividades principais a elaboração de boletins de ocorrência e termos circunstanciados, a instauração de inquéritos policiais, bem como a solicitação de medidas protetivas de urgência para o Poder Judiciário. Nas ocorrências não criminais, tem como tarefa o fornecimento de orientação jurídica e encaminhamento para os respectivos centros de referência da mulher e/ou para a Defensoria Pública. Os procedimentos são voltados para a competência da violência contra a mulher, sendo que a Delegacia abrange, ainda, as áreas de proteção ao idoso e à infância e juventude, podendo ser atendidas mulheres de todas as idades, idosos em geral, crianças e adolescentes em situação de violência.

No período da pesquisa, a instituição era composta pela delegada, cinco investigadores homens, duas estagiárias de direito, quatro escrivãs e um carcereiro, prestes a se aposentar, mas que cumpria também as tarefas das escrivãs. Não havia nenhuma psicóloga ou assistente social. Uma das escrivãs nos informou que uma conhecida rede de comércio havia cedido sua psicóloga para atuar na Delegacia quando preciso, e que também havia duas mais que trabalhavam como voluntárias no local, mas que dificilmente quaisquer delas compareciam: “*Quando aparece, é só pra dar entrevista e querer aparecer*”. Não possuíam sequer uma sala oficial e nunca cruzamos com as referidas profissionais em campo.

Não há um modelo único de Delegacia de Defesa da Mulher no Brasil, havendo uma variação regional quando aos serviços prestados e ao público atendido. Contudo, Guita



Grin Debert e Maria Filomena Gregori (2008, p. 166) ressaltam que as DDM's são instituições compostas por elementos da universalidade e da particularidade, uma vez que a universalidade dos direitos só pode ser atingida quando definido o objeto de investigação nos processos discursivos – entre cenários, linguagens e práticas – das personagens da DDM enquanto dispositivos integrantes do sistema de justiça.

Pensando as formas de delimitar espaços, deslocar identidades e (re)construir subjetividades, buscamos mapear o campo, guiando e apresentando pelos espaços delimitados, não apenas a partir da descrição do cenário, mas junto a nossas impressões e os movimentos que nos implicaram e transformaram, ao mesmo passo em que questionamos sobre nossa representatividade enquanto pesquisadoras. Com enfoque sobre a sala de espera, propusemos análises que incorporaram conjuntamente as características do local, das personagens ali presentes e as possíveis relações e interpretações observadas, atravessadas por teorias feministas e da criminologia.

### 3. CARTOGRAFIA E ETNOGRAFIA

Geertz defende um conceito de cultura semiótico, relacionado aos signos das coisas, cabendo à antropologia a tarefa de interpretar esses sinais. Nessa perspectiva, as relações trazidas pelo campo expressam um emaranhado de significados, tecidos sob o formato de teia ou rizoma, sendo a etnografia um método possível para a interpretação de tais signos, construções sociais e subjetividades. Inspiradas nessa compreensão buscamos formas de pensar e representar a justiça não como um dado, fechada em si mesmo, que se retro-alimenta, mas produzida nas práticas discursivas e não discursivas no cotidiano das personagens desse sistema. Por isso, propomos no decorrer da etnografia que nossas notas e análises fossem atravessadas pela proposta cartográfica de Gilles Deleuze e Félix Guattari (1995), como forma de dar conta dos espaços, processos, fluxos e formas na produção dos dados de pesquisa.

O rizoma consiste em uma raiz com um crescimento diferenciado, polimorfo, sem uma direção definida, um conceito da botânica aplicado por Deleuze e Guattari às ciências humanas. Segundo Pelbart (2003, p. 216) ele “(...) é feito de direções móveis, sem início



nem fim, mas apenas um meio, por onde ele cresce e transborda, sem remeter a uma unidade ou dela derivar". É capaz, portanto, de alterar e transitar entre diferentes leituras de poder, tendo em vista que não se compõe através de um sistema hierárquico, mas de uma relação não-significante e heterogênea. Não há, nesse sentido, uma força ou poder que coordene seus movimentos, sendo o rizoma a própria circulação desses dados, cujas implicações não são previsíveis ou organizacionais.

Assim é também o conceito de mapa para a cartografia deleuziana, constituído por conexões transitáveis, é "desmontável, invertível, susceptível de receber modificações constantes." (Deleuze; Guattari, 1995, p.32). Ao tentar esquadrihar o campo da Delegacia de Defesa da Mulher, o desenho mais adequado obedece a lógica do rizoma, no sentido de não restringir as possibilidades e caminhos possíveis de serem abertos pelo campo aos fluxos processuais desenhados pela lei.

O mapa não reproduz um desenho selado ou acabado, erguido sob significações previamente determinadas, pois a cartografia rizomática se encarrega de se construir, desmontar, reconstruir e inverter suas combinações, modificando constantemente os sentidos estabelecidos. Um rizoma, deste modo, permite a emissão de linhas de fuga para outros sistemas, possibilitando novas inserções e exclusões sem alterar sua importância. "Um rizoma não começa e não acaba, está sempre no meio, entre as coisas, inter-ser, intermezzo. A árvore é filiação, mas o rizoma é aliança, unicamente aliança" (Deleuze; Guattari, 1995, p.48).

Assim, o que seriam por definição os objetos de uma pesquisa, passam a conceber um caráter fluído, têm seus contornos dissolvidos e passam a ser entendidos não como algo fixo e organizado, lacrado, mas sim a partir de uma concepção geográfica, podendo assumir inúmeros cenários de existência. Porém, como proceder metodologicamente para desenhar um mapa inacabado, um rizoma aberto e composto de múltiplas e diferentes linhas? Não há, nos escritos dos autores uma receita dos movimentos e direções para se realizar uma cartografia. Ela se concretiza através da escrita. Não se trata de escrita meramente descritiva, mas, alinhada à ideia etnográfica, por ela passam personagens, movimentos e subjetivações, sem a preocupação de questionar o produto



final da análise, mas em enfatizar os processos e relações que dão mobilidade às categorias analisadas.

A escrita cartográfica se deixa viajar na língua e nas palavras, sem começo ou fim, sem vontade nenhuma de chegar a algum lugar. Escreve pelo meio, sem arborescências ou raízes. Uma escrita feita de devir, uma composição de signos para traçar linhas de fuga, querer fluxos, lançar flechas, provocar abalos, abrir alas, até valas, para uma língua desviante que fia e engendra multiplicidades e singularidades (Oliveira; Paraíso, 2012, p. 175). Por conseguinte, a *processualidade* dos encontros e ocorrências proporcionadas pelo campo interessa muito mais do que a sua conclusão, e, juntamente ao fazer etnográfico, a cartografia objetiva, sem seguir um rigor procedimental metodológico, a compreensão e a visibilidade para a produção subjetiva de diferentes corpos e conjunturas que possam contribuir analiticamente com a pesquisa. Desse modo, podem ser absorvidas matérias de quaisquer procedências, sendo aproveitadas tudo o que servir para criar novos sentidos e significados.

Todas as entradas são boas, desde que as saídas sejam múltiplas. Por isso a cartógrafa(o) serve-se de fontes as mais variadas, incluindo fontes não só escritas e nem só teóricas. Seus operadores conceituais podem surgir tanto de um filme quanto de uma conversa ou de um tratado de filosofia. O cartógrafo é um verdadeiro antropófago: vive de expropriar, se apropriar, devorar e desovar, transvalorado (Rolnik, 1989, p. 65). Tanto a cartografia como a etnografia alimentam processos de investigação em que não se pretende a revelação de verdades, mas sim o acompanhamento de intensidades que se atualizam, a vivência de linhas de fuga, de pontos de ruptura, bem como a produção de mapas em campos de forças (Bertussi, 2011, p. 467). Neste caso, o campo de forças presente na Delegacia de Defesa da Mulher.

Para quem aplica a cartografia, a compreensão do campo em nada se assemelha com relato ou explicação de um fato ou conceito. Não há nada em cima ou embaixo, senão são intensidades buscando expressão, e o que se deseja é “mergulhar na geografia dos afetos e, ao mesmo tempo, inventar pontes para fazer sua travessia: pontes de linguagem” (Rolnik, 1989, p. 66). No que tange aos procedimentos adotados nesta pesquisa, buscamos



desenhar seu formato em função daquilo que pedia o contexto do campo no qual estávamos inseridas. Na ausência de protocolo normatizado, lançamos mão da sensibilidade e criatividade para mapear, selecionar e representar nosso campo de pesquisa imergindo nas intensidades das relações e nas linguagens.

Ainda que de naturezas epistemológicas distintas, optamos pelo alinhamento entre etnografia e cartografia, buscando trabalhar com essas metodologias de maneira complementar. Assim, ao realizar uma descrição densa, ressaltando-se a natureza subjetiva na constituição do campo, a cartografia pode agregar ao dar ferramentas para traçar o mapa sobre as impressões quanto às relações e processos percebidos, explorando seus possíveis movimentos e ressignificações. Ao descrever o ambiente da sala de espera, por exemplo, registramos nosso olhar sobre aquele espaço, suas personagens e ocorrências, ao passo que, pela cartografia, conseguimos traçar também um mapa, ou rizoma, sobre os possíveis processos e relações construídas e desmoronadas entre aqueles elementos percebidos, que podem passar então a receber novos significados e subjetivações.

Para pensar a multiplicidade e circularidade dos caminhos percorridos pelos processos em campo, operamos com a noção foucaultiana de poder (Foucault, 1988, p. 103). Na medida em que pensamos o poder não como propriedade, mas como algo que se exercita. E por isso, poderia ser mais bem representado por teias com relações efêmeras e modificáveis, do que por pirâmides em uma arquitetura hierárquica e rígida.

Na construção dessa teia não buscamos a representação da verdade, mas formas para compreensão das “realidades” e processos guiados pelo campo. Procuramos dar sentido analítico aos relatos etnográficos, através das imagens baseadas nas impressões e sentimentos trazidos da Delegacia de Defesa da Mulher. A princípio, os dados produzidos teriam um caráter neutro ou imparcial, o que é impossível na pesquisa etnográfica (ou em qualquer pesquisa). Doutro modo, se nos incluímos no campo, também atuante como personagens naquele espaço, passamos a dialogar com dados a partir do nosso próprio posicionamento, o que, apesar de apresentar suas limitações, não invalida cientificamente o estudo e nem sua relevância.



Ao considerarmos uma perspectiva demarcada pela categoria de gênero, no entanto, é importante trazer as contribuições de Sandra Harding, para quem a própria teorização pode constituir-se perigosamente patriarcal, uma vez que “presume a separação entre aquele que conhece e aquilo que é conhecido, entre sujeito e objeto, e supõe a possibilidade de uma visão eficaz, exata e transcendente, pela qual a natureza e a vida social tomam a perspectiva que nos parece correta” (Harding, 1993, p.9). A autora afirma que, dentro da epistemologia feminista, tememos reproduzir o que nos parece ser uma associação patriarcal entre saber e poder, fomentando nossa capacidade de descobrir androcentrismos nas análises tradicionais, nas afirmações científicas ou nas próprias formas e objetivos do processo usual de produção de conhecimento. Por outro lado, a autora também explica que:

(...) tal tipo de pós-modernismo uma espécie de relativismo absoluto -, quando impensado, assume uma postura definitiva ainda mais alienada e distante das necessidades políticas e intelectuais que orientam o dia-a-dia de nossos pensamentos e práticas sociais. Em resposta, nos perguntamos como é possível não querer proclamar a realidade das coisas diante dos nossos "dominadores" e de nós mesmas, expressando assim nossa oposição aos silêncios e mentiras emanados dos discursos patriarcais e de nossa consciência domesticada. Há, por outro lado, fortes razões para acolher a suspeita feminista pós-moderna quanto à relação entre as definições admitidas da "realidade" e o poder socialmente legitimado (Harding, 1993, p.10).

Desse modo, introduz como proposta a existência de uma determinada ambivalência com relação ao fazer científico, de maneira que “devemos, simultaneamente, cultivar a investigação "separatista" artesanalmente estruturada e impregnar de valores e objetivos feministas as ciências industrialmente organizadas” (Harding, 1993, p.28). Em continuidade, apesar do próprio campo se encarregar de trazer as problemáticas a serem desenvolvidas nós, enquanto pesquisadoras e ouvintes das demandas por justiça destacam-se também o discernimento de que ocupamos um lugar *institucional* entre



saber e poder, definindo, por sua vez, aquilo que consideramos relevante para ser analisado e incluído na pesquisa.

Como forma de ilustrar esse exercício etno-cartográfico, a seguir propomos uma espécie de visita ao campo, guiada por uma escrita que conta através dos espaços, mas principalmente das personagens que deles participam, seus discursos e especificidades que, apesar de obterem uma forma singular, também compartilham de essências universais que as direcionam (Schritzmeyer, 2001, p. 15). Para o presente recorte, será dada especial atenção à sala de espera, que foi o primeiro espaço que vivenciamos em campo e mostrou-se significativo tanto do ponto de vista das personagens, como enquanto uma alegoria da própria justiça.

#### 4. CAMINHANDO ENTRE A JUSTIÇA E A ESPERA

Nesta seção, apresentamos um recorte da pesquisa, com análise das cenas da justiça na sala de espera da DDM. A espera não só adjetivou o lugar reservado fisicamente às mulheres que procuravam a DDM mas foi verbo e substantivo. São múltiplas as personagens e suas expectativas dentro de uma DDM, modificando, por conseguinte, o caráter de seu (deses)esperar<sup>5</sup>. Uma mulher que passou por uma situação de violência está ali esperando uma resposta, justiça, acolhimento, compreensão, uma solução. Enquanto uma pessoa – investigada ou testemunha – intimada a depor, aguarda para ir embora o mais rápido possível, espera não ter suas horas descontadas no serviço, espera não se comprometer na sua narrativa. Por outro lado, não raro, a(o) funcionária(o) que presta o atendimento anseia pelo fim do seu expediente.

A espera ocorre em uma sala de porta de vidro dupla, pela qual se chega através da garagem nos fundos da casa, mas que se localiza na Avenida, representando o principal meio de chegada na Delegacia. A segunda entrada da casa é representada por uma porta simples, de frente para um portão aberto à rua lateral, que dá acesso para uma sala

---

<sup>5</sup> Curiosamente a palavra esperar tem origem no latim *sperare*, “aguardar, ter fé”, de *spes*, isto é “esperança”, e adicionada do prefixo “de”, que representa “ausência”, a palavra desesperar tem o significado de perder a esperança (AULETE, iDicionário, online).



semelhante a uma recepção, com um balcão de madeira, onde são tomados os depoimentos para registro dos boletins de ocorrência. Entre essa “recepção” e a sala de espera há uma porta, predominantemente fechada.

Ao adentrar a DDM, na maior parte dos dias, nos deparamos com a presença majoritária de mulheres jovens e negras, muitas vezes acompanhadas de filhos pequenos, e que, segundo observado durante os diálogos desenvolvidos durante a espera, comumente detinham baixa escolaridade e exerciam os papéis de donas de casa ou trabalhadoras de baixa qualificação profissional.

Sem nada, nem ninguém, que lhes pudesse trazer o conforto de uma informação, a esperança recai em desespero. A solidão sentida coletivamente também transparece na beleza da empatia tramada pelas narrativas e mulheres presentes. A cumplicidade



demonstrada na sala de espera, supria, em diversos níveis e oportunidades, alguns dos vazios institucionais que tanto falhavam no acolhimento das mulheres que demandavam perante a DDM.

Nas delegacias que acompanhei, de maneira geral, as portas – com exceção das salas das delegadas titulares –, mantinham-se sempre abertas (...). Portas fechadas pareciam ser reservadas, quase exclusivamente, para situações de conversas ou reuniões entre as policiais e a privacidade do público da delegacia – muitas vezes imaginada como parte de um atendimento mais humanizado ou



sensível no tratamento à violência doméstica – aparecia nas falas policiais como algo potencialmente contraditório para o trabalho da polícia. (Lins, 2014, p. 106-7).

O retrato traduzido por Beatriz Accioly Lins, a partir de etnografia realizada em duas Delegacias de Defesa da Mulher na cidade de São Paulo difere do nosso. A autora descreve um ambiente completamente aberto, o que poderia inclusive comprometer a privacidade das pessoas atendidas no local, enquanto na primeira visita em campo na DDM, nos deparamos com essa porta, entre a sala de espera e a sala de atendimentos, fechada; e assim permanecia grande parte dos dias.

O atendimento era realizado nessa espécie de recepção, onde a atendida apresentava sua narrativa em pé perante o balcão. A porta fechada poderia, em muitos casos, contribuir para que ela pudesse usufruir de um local minimamente reservado – apesar de a sala de atendimento se constituir como um espaço de passagem constante das(os) funcionárias(os) daquela DDM. Contudo, nos dias em que a porta se encontrava fechada, não era apenas a sala de atendimentos que se selava, mas também a sala de espera, que permanecia segregada de todo o resto da DDM, sem nenhuma orientação direcionada a quem por ali entrava. A porta, então, crescia, imponente, passando a representar uma simbologia de autoridade e poder sobre as mulheres que aguardavam do lado de fora.



Muitas das mulheres que chegavam à Delegacia pela primeira vez e entram pela sala de espera, não sabem sobre o que ali se trata. Durante nossa própria espera no campo, ouvimos as perguntas: “o que é aqui?”, “mas tem alguém com quem eu possa falar?”, “quem eu espero aqui?”, “mas é só esperar?”. “Sim, é só esperar”, outra que já esperava respondia. Qualquer pessoa poderia ultrapassar a porta, mas ninguém o faz, mesmo quando ela permanece aberta. Ninguém sabe a que horas entrar e nem possui ideia sobre



o que a aguarda do outro lado. Até que aparece alguém, normalmente a escritã ou o investigador que estiverem em atendimento no balcão da sala de dentro, como quem guardasse a entrada, e faz algumas perguntas de maneira indiferente, convocando aquela que poderá atravessar a porta da justiça.

A cena remete à parábola kafkaniana “Diante da Lei” (2009, p. 121), na qual um homem do campo passa sua vida diante da Lei à espera da permissão do porteiro para poder entrar. No conto que se desenrola dentro do livro “O processo”, o acusado ou requerente à Justiça nada consegue perante da Lei, permanecendo à sombra de um sistema burocrático e anônimo, cujo poder é representado através da disciplina e inflexibilidade de seus personagens, que, por sua vez, pouco compreendem do seu funcionamento (Braga, 2010, p. 137).

Os procedimentos nas cortes são em geral secretos até para os funcionários inferiores, daí não poderem quase nunca acompanhar plenamente a evolução posterior dos casos em que trabalham; a causa judicial surge no seu campo de visão sem que saibam de onde vem e prossegue sem que eles fiquem sabendo para onde. Portanto, o ensinamento que se pode extrair do estudo das fases isoladas do



processo, da decisão final é dos seus fundamentos, escapa a esses funcionários (Kafka, 2009, p. 68)

O sistema que enfrenta a personagem é pouco dado a compreensões, ao menos para aqueles a quem se dirige ou sobre quem pesa a sua arbitrariedade (Braga, 2010, p. 136). O poder assume, assim, diferentes moldes e rostos, não podendo ser representado por uma instituição nem uma estrutura ou indivíduo, como também não denota determinada potência de que apenas alguns possuem, mas “o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (Foucault, 1988, p. 103-104), exercendo-se a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis, instáveis. Assim, representa o porteiro apenas um dos obstáculos que se colocam frente ao homem que em sua busca pela justiça. Nem mesmo o funcionário parece conhecer o que vai além da porta que guarda, sua ação é limitada e localizada, pois, na obra, ele mesmo adverte que, apesar de poderoso, não passa do último de todos os porteiros, não suportando sequer o olhar daquele que lhe é superior (Kafka, 2009, p. 122).

As relações de poder atuam como uma força coagindo, disciplinando e controlando os indivíduos, transformando-os numa espécie de correia de transmissão e de reprodução, ou ainda, nos dentes de engrenagens que circulam e se retroalimentam. Contudo, destacamos na parábola, dentro desse caráter disciplinador e autoritário representado no porteiro, o fato de que as portas da Lei permanecem abertas, destrancadas. A sua entrada é negada ao homem do campo, pois não seria interessante ao sistema o conhecimento de suas engrenagens, contudo, sua presença e espera ao lado de fora são importantes para que a porta e o porteiro o mantenham no mesmo lugar: fora do alcance da justiça, mas por ela controlado. A personagem escolhida pelo autor para vivenciar o drama da espera – o homem do campo – já diz muito sobre sua condição de vulnerabilidade.

Retornemos agora à espera da nossa justiça. Ao entrar pela porta de vidro da sala de espera térrea da DDM, nos depararmos com o seguinte cenário: uma gestante; uma mulher com criança de colo e outra de pouca idade; uma senhora acompanhada da filha; e duas adolescentes, uma com lábio inchado e hematomas pelo rosto. Todas negras,



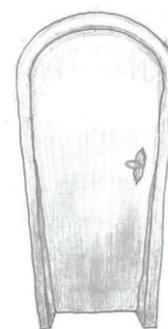
trajadas de maneira simples, transbordando angústia e dor pelo olhar. A porta, aqui, parecia ainda menor, de modo a tornar seleta e pequenina a entrada a quem deseja obter acesso à justiça por ela guardada.

O porteiro, que exaltava autoconfiança, “envolvido no seu casaco forrado de peles, o nariz agudo, a barba à tártaro, longa, delgada e negra” (Kafka, 2009, p. 122), engrandece ainda mais sua postura pelo poder que envolve sua masculinidade em destaque naquele espaço, moldando-se um novo obstáculo em face do estereótipo vitimário da mulher. Esta sim, associada á ideia de simplicidade e ignorância, de alguém subjugada e desacreditada.

A sala de espera é repleta de pessoas, mas vazia em todo resto. As paredes amareladas e encardidas, pintura gasta, bancos e carteiras cansadas, um painel eletrônico de senhas inativo e alguns cartazes velhos colados fazem o ar abandonado do lugar. Não tem nada ali, além da combinação entre a espera e a expectativa daquelas mulheres. Parada diante da porta de vidro, olhando para dentro daquele ambiente comprido, verá, ao seu lado direito, uma antiga estrutura fixa de sofá e na parede oposta um lavabo, uma porta permanentemente fechada e inutilizada (provavelmente daria abertura a alguma das salas dos investigadores), além de uma estante em gesso. À sua frente está a porta de passagem que impunha a condição de espera para as mulheres do lado de cá.

O painel eletrônico permanece desligado, não há senha ou ordem preferencial de atendimento. As próprias mulheres se organizam conforme a chegada e vão repassando as informações umas às outras sobre o funcionamento. *“Não tem ninguém aqui pra dar informação? Tem uns educados aí dentro que você pode perguntar pra levar patada”*.

É comum a confusão das mulheres que entram na DDM pela primeira vez através sala de espera térrea experienciam. A ausência de qualquer espécie de interação no primeiro contato da mulher com a instituição é determinante, especialmente por tratar-se de uma instituição do sistema de justiça. Embora a DDM tenha se originado a partir de uma perspectiva feminista, como um local seguro e acolhedor à mulher em situação de violência (física, sexual ou psicológica), seus gatilhos e engrenagens são intrínsecos ao funcionamento do chamado “Estado Penal”





(Wacquant, 2003), o qual impõe um controle punitivo sobre os grupos de pessoas por ele mesmo marginalizadas. Por conseguinte, as mulheres que recorrem a esse sistema, enquanto parcela marginalizada pela sociedade não apenas em questão de gênero, mas também quanto a sua classe e raça, não raro trazem consigo a bagagem de desconfiança e medo em relação às instituições do sistema de justiça, em especial a Polícia.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública destacam como gênero e raça são fundamentais para entender a violência contra a mulher. Segundo pesquisa de 2023, denominada “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil”, o perfil étnico racial indica maior prevalência de violência entre mulheres negras (29,9%) do que entre brancas (26,3%), sendo que mulheres negras apresentaram níveis de vitimização muito mais elevados do que de mulheres brancas nos casos de violência física severa, como espancamento (negras com 6,3% e brancas com 3,6%) e ameaça com faca ou arma de fogo (negras com 6,2% e brancas com 3,8%).

Além disso, segundo pesquisa divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA), em setembro de 2021, o total de mulheres negras vítimas de homicídios subiu de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019. Já o número de mulheres não negras mortas caiu de 1.636 em 2009 para 1.196 em 2019, de modo que, atualmente, o risco de uma mulher negra ser vítima de homicídio em 2019 foi 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra. Ou seja, a implantação da Lei Maria da Penha não produziu os mesmos efeitos entre as mulheres negras e não negras no país.

Quando, entrando pela sala de espera, já não encontram nada, nem ninguém, que lhes possa trazer o conforto de uma informação qualquer, sua esperança recai em desespero. A solidão da sala de espera é sentida coletivamente, e promove encontros entre as narrativas e mulheres presentes. Além de espaço da lei, aquelas mulheres fazem da sala lugar de apoio e cuidado, frente à situação de violência e outras vulnerabilidades que as reuniram ali. Quando a porta que dá acesso ao interior da Delegacia se abre, é para lá que se lançam todos os olhares. A escritã ou o investigador em atendimento pergunta ali mesmo quem seria a próximo e em seguida: *é intimação ou B.O.?* Possibilitando, então, a entrada daquela autorizada a ultrapassar porta da justiça.



Na maioria das ocasiões, a resposta à pergunta realizada não aparece de maneira tão objetiva. *É intimação ou B.O.?* Uma pergunta clara e direta, mas que mobiliza conceitos técnicos diante de um contexto embaçado ou tortuoso para uma mulher vítima na porta da lei.

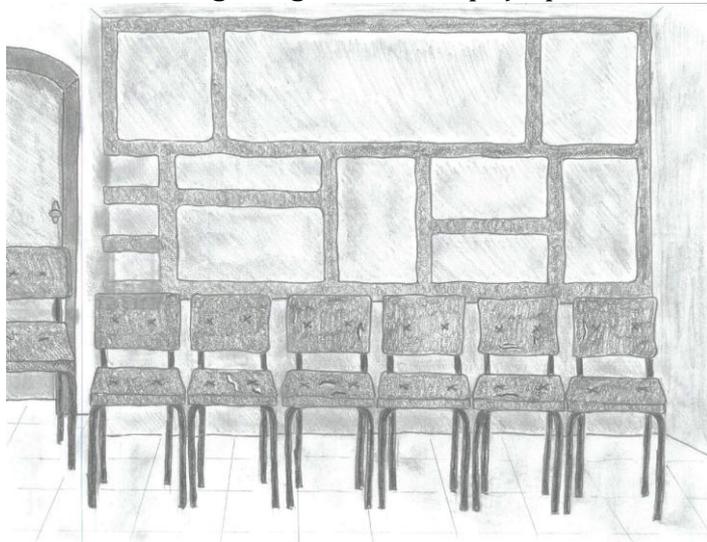
- *Eu não sei não sei não. Eu vim pra falar com a Delegada.*
- *A senhora recebeu um papel na sua casa com dia e horário pra vir aqui?*
- *Não, não. É que meu filho tá mexido com droga e...*
- *Então a senhora tem que passar aqui no balcão primeiro, tá certo? Pode vir aqui.*

As mulheres vítimas e personagens da cena ganham um papel na engrenagem na justiça. Foi cena comum a agente que está servindo no balcão pedir à mulher que acabou de ser atendida para chamar pela próxima. Outras vezes, surgia um dos investigadores à porta e pergunta de maneira genérica: *quem aqui recebeu intimação em casa pra vir hoje?* E assim faz a triagem entre as pessoas que irão depor junto aos investigadores e as demais que aguardam pela chamada do balcão de atendimento.

Nas semanas em que nos limitamos a frequentar a sala de espera térrea, percebemos que não havia um protocolo padrão em relação ao primeiro atendimento da mulher, sendo que, costumeiramente elas próprias repassam entre si as informações sobre os procedimentos ali realizados. O formato adotado para chamá-las é alterado conforme a pessoa que está realizando os atendimentos. Assim, são possíveis diversas variações entre: (1) a agente ir até a porta ou simplesmente *gritar* pela próxima; (2) a agente pedir para a mulher que acabou de ser atendida para chamar a próxima; (3) os investigadores chamarem pessoalmente pelas pessoas que receberam intimação.



De todas as maneiras, a mulher que aguarda atendimento é posicionada em um local de fora das engrenagens, sem espaço para conhecer seu funcionamento, recorrendo a



informações apenas perante suas iguais, que como ela passam a conhecer alguma coisa da justiça pelo que suas experiências lhes permite. Apesar de sua condição de vulnerabilidade, elas são obrigadas a aguardar no escuro, vendadas do acesso às informações e os mapas com os caminhos da justiça. No caso de expressarem suas dúvidas e

descontentamentos para funcionárias da justiça atuantes na instituição, foi comum levar *patadas* – nas palavras de uma das mulheres que aguardava – palavras que lembravam do “seu lugar” e da necessidade de esperar um aceno do maquinário, para que então possa falar em voz alta

## NOTAS FINAIS

Neste artigo, buscamos analisar as práticas e discursos produzidos no cenário de uma Delegacia de Defesa da Mulher. Para tanto, concebemos a DDM a partir da constituição engendrada de subjetividades dentro de uma perspectiva etno-cartográfica sobre uma instituição do sistema de justiça. Procuramos não reafirmar o discurso normativo e prescritivo que caracteriza o dizer do direito, entre o que está certo e o que está errado, mas sim atuar em função de um alargamento da compreensão, da interseção, de um “ir e vir” hermenêutico e interdisciplinar.

Nesse sentido, para pensar o campo da Delegacia de Defesa da Mulher, sobrepusemos o conceito foucaultiano de dispositivo à figura do sistema de justiça como engrenagem que se movimenta através de eixos-dispositivos de opressão e violência,



operando as relações de poder por meio de suas práticas e discursos, como dentes que nutrem o maquinário na produção do crime e da desigualdade.

Buscamos, com a empiria, contribuir para a (des)construção de um conhecimento jurídico estratificado e hermético, proporcionando a aproximação e o diálogo da teoria com sociedade, relativizando e questionando verdades já consagradas. Significa não a destruição da engrenagem, mas um desmonte e compreensão do seu funcionamento, inclusive para realizar torções e reconfigurações na justiça.

Dessa forma, observamos as outras dimensões discursivas da justiça, haja vista que a “justiça, muitas vezes, reduzida ao direito, isto é, ao texto, apresenta-se amputada de uma parte de si mesma” (Garapon, 1999, p. 19). Ao fazer etnográfico, buscamos, mapear o campo, guiando e apresentando um dos espaços nos quais as mulheres buscam justiça, reservando à sala de espera como principal cenário. No ambiente foram levantadas análises que incorporaram as características do local, das personagens ali presentes e as possíveis relações e interpretações observadas.

Trabalhando com a obra kafkaniana “O processo”, mais especificamente a parábola “Diante da Lei”, problematizamos o papel da mulher, trazendo a cena do homem do campo e suas condições de vulnerabilidade perante a entrada da justiça, extraíndo que sua passagem pela porta talvez não fosse interessante ao sistema, mas, sua presença e espera ao lado de fora são importantes para que a porta e o porteiro os mantenham no mesmo lugar: fora do acesso à justiça, mas por ela controlada. Ainda, ressaltamos que o fato de se substituir a identidade do homem do campo por uma mulher implicaria novas barreiras no que tange ao seu acesso à justiça, especialmente na sua intersecção com raça e classe social.

Para aquelas mulheres que aguardavam na sala de espera não havia nada, nem ninguém, que lhes pudesse trazer o conforto de uma informação, recaíndo sua esperança em desespero. A solidão sentida coletivamente também transparece na beleza da empatia entre as narrativas e mulheres presentes, de modo que a cumplicidade demonstrada na sala de espera supria, em diversos níveis e oportunidades, alguns dos vazios institucionais que tanto falhavam no acolhimento das mulheres que demandavam justiça.



O acesso à justiça por mulheres em situação de violência não pode ser compreendido de forma isolada dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. A interseção entre a proteção jurídica e a efetivação desses direitos é determinante para a construção de uma rede de suporte eficaz e integral, de modo que o acesso à justiça só será pleno quando acompanhado de políticas públicas que integrem suas demandas de maneira complexa e multidimensional.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos**: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. Revista CS, 21, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, 2017.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher**. Florianópolis: Revista Seqüência, nº 50, jul. 2005, p. 71-102.

AULETE DIGITAL, Dicionário. **Significado de esperar**. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital Ltda, 2018. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/esperar>. Acesso em: 29 jun 2018.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; LIMA, Roberto Kant de. **O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica. Paper apresentado no 7º Encontro da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 4-7 ago. 2010. Disponível em: [https://issuu.com/ineac/docs/abcp\\_kant\\_e\\_b\\_rbara](https://issuu.com/ineac/docs/abcp_kant_e_b_rbara). Acesso em: 10 jun 2017.

BARROS, Laura Pozzana de.; KASTRUP, Virgínia. **Cartografar é acompanhar processos**. In: Passos, E., Kastrup, V., & Escóssia, L. *Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade* (pp. 52-75). Porto Alegre: Sulina, 2012.

BERTUSSI, D.; BADUY, R. S.; FEUERWERKER, L. C. M.; MERHY, E. E. **Viagem cartográfica: pelos trilhos e desvios**. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. *Caminhos para análise das políticas de saúde*, 2011. p. 306-324. Disponível em: <<file:///C:/Users/lufre/Downloads/Caminhos%20para%20Analise%20das%20Políticas%20de%20Saude.pdf>>. Acesso em: 12 ago 2018.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Kafka**: entre o brilho da justiça e a beleza dos acusados. São Paulo: IBCCRIM, Revista Liberdades, nº 3, jan-abr 2010.



BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Razão e Sensibilidade**: teoria feminista do direito e Lei Maria da Penha. In CAMPOS, Carmen Hein de (Org). Lei Maria da Penha Comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. **Violência e gênero**: novas propostas velhos dilemas. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais – RBCS, vol. 23 nº. 66, fev 2008.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs** – Capitalismo e esquizofrenia 2. Tradução de Ana Lúcia de Oliveira e Lúcia Cláudia Leão (Coleção TRANS). Título original, Mille Plateaux, Capitalisme et Schizophrénie 2, Paris, Éditions Minit, 1980. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995.

\_\_\_\_\_. **¿Que és un dispositivo?** In: \_\_\_\_\_. Michel Foucault, filósofo. Barcelona: Gedisa, 1990. p. 155-161.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível**: A Vitimização de Mulheres no Brasil. 4ª Edição, São Paulo, 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Sobre a história da sexualidade**. In: \_\_\_\_\_. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 2000. p. 243-227.

GARAPON, Antoine. **Bem Julgar** – Ensaio sobre o Ritual Judiciário. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas** 1ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.

IPEA – Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2021**. Número 8, Setembro de 2021. Brasília: Ipea, 2021.

KAFKA, Franz. **O processo**. Portugal, Alfragide: Editora Le Ya, 2009.

LIMA, Roberto Kant de. **Polícia, justiça e sociedade no Brasil**: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, n. 13, p. 23-38, 1999.



LINS, Beatriz Accioly. **A Lei nas entrelinhas**: a Lei Maria da Penha e o trabalho policial em duas Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Departamento de Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, Thiago Ranniery Moreira de; PARAÍSO, Marlucy Alves. **Mapas, dança, desenhos**: a cartografia como método de pesquisa em educação. Vol. 23, nº 3, Campinas: Pro-Posições, 2012, p. 159-178.

PELBART, Peter Pál. **Vida capital**: Ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras. 2003.

ROLNIK, Suely. **Cartografia Sentimental, Transformações contemporâneas do desejo**. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 1989.

SÃO PAULO, Governo do Estado. **Criação da 1ª Delegacia de Defesa da Mulher do país completa 30 anos**. São Paulo: Portal do Governo, 2015. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/criacao-da-1-delegacia-de-defesa-da-mulher-do-pais-completa-30-anos/>. Acesso em: 05 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 23.769, de 6 de agosto de 1985**. Cria a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1985/decreto-23769-06.08.1985.html>. Acesso em 05 dez 2018.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Controlando o poder de matar**: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri-ritual lúdico e teatralizado. São Paulo: Universidade de São Paulo. Tese de Doutorado (mimeo), 2001.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. vol. 20, nº 2, Porto Alegre: Educação e realidade, 1995.

VARGAS, Joana Domingues. **Crimes sexuais e sistema de justiça**. São Paulo: IBCCRIM, Método Editoração e Editora Ltda, 2000.